

Moção Nº  
/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**



**MOÇÃO DE APOIO AO MOVIMENTO NACIONAL DE PRODUTORES E SANGRADORES DE BORRACHA NATURAL PARA ALTERAÇÃO DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DE FORMAÇÃO DO PREÇO DO COÁGULO NACIONAL (BORRACHA NATURAL NO CAMPO), TRAZENDO MELHORIAS SIGNIFICATIVAS AOS PRODUTORES E SANGRADORES, GARANTINDO A CONTINUIDADE HÁ HEVEICULTURA BRASILEIRA.**

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** que existe um amplo movimento de defesa, proteção e valorização dos produtores e sangradores nacionais, intitulado de Movimento Nacional de Produtores e Sangradores (Seringueira Heveicultura);

**CONSIDERANDO** que entre as bandeiras defendidas por tal movimento, principalmente pelos sangradores e produtores rurais de borracha natural é a que propõe a alteração da metodologia de cálculo de formação do preço do coágulo nacional (borracha natural no campo), ou seja, para que seja utilizado o novo Índice de Preço de Importação da Borracha Natural; índice esse criado pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) em parceria com o Instituto e Economia Agrícola (IEA) da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que pelo que consta, o produtor passou a ter um valor real de compra da borracha, desta forma, a utilização do índice IEA/CNA, matemático e não manipulado, atende a demanda dos Heveicultores e expressa a realidade do que deveria balizar o preço do produto, afastando assim a artificialidade da manipulação de preços;

**CONSIDERANDO** que esses fatos resultaram na Movimentação de Sangradores/Produtores Rurais de Borracha Natural em todo o País para, como forma de serem ouvidos pelos demais seguimentos da cadeia produtiva da borracha natural e também pelo governo federal, possibilitando assim buscarem soluções imediatas para corrigir a distorção de preços verificada entre as instituições que são responsáveis pela formação e divulgação do índice de referência de preço;

**CONSIDERANDO** que o risco de colapso da Heveicultura brasileira, cujo produto é considerado estratégico ao redor do Mundo, é concreto, uma vez que mais de cem mil postos de trabalho estão seriamente ameaçados de extinção por inviabilidade econômica com consequências imediatas de natureza socioeconômicas que trarão desassossego ao campo e conseqüentemente o denominado êxodo rural;

**CONSIDERANDO** que outro agravante em desfavor a Heveicultura brasileira, pelo que consta, é que está em vigência desde outubro de 2017 a Petição Pública Portaria que majorou a Tarifa Externa Comum Sobre a Borracha Natural (TEC). Assim, esta foi reduzida de 14% para 4%, deixando exposto o seguimento frágil da Heveicultura que atua para dentro da porteira;



**CONSIDERANDO** que se faz necessário que se eleve a Taxa de Importação da Borracha Natural, como contraponto aos subsídios dos países asiáticos aos seus produtores; o que deveria configurar verdadeira concorrência desleal, ou seja, que se aumente a alíquota do imposto de importação (TEC - Tarifa Externa Comum) de 4,0% para 35%, associado a contingenciamento. Aliás, a alteração de alíquota da TEC depende de aprovação do Mercosul, além de tramitar em diferentes instâncias no governo federal, garante competitividade para a Heveicultura; não onera o governo e aumenta a arrecadação, devendo ser atrelado a uma política de contingenciamento, obrigando assim a indústria a consumir primeiro a produção nacional para depois comprar a matéria prima importada;

**CONSIDERANDO** que como a produção nacional representa um terço da demanda brasileira, a indústria passaria a comprar 1 kg do produto nacional para poder adquirir 2 kg no mercado internacional, podendo se associar a um prêmio que incentive o consumo nacional, onde a diferença entre o preço de mercado e o preço mínimo praticado na compra da borracha nacional poderia ser recuperado por meio de um desconto no valor a pagar de imposto sobre a borracha importada;

**CONSIDERANDO** que o Movimento Nacional de Produtores e Sangradores propõe também que a fixação do preço mínimo da Borracha Natural pago ao Sangrador/Produtor Rural seja de pelo menos R\$ 5,00 (cinco reais); valor esse ainda situado abaixo do custo de produção. Aliás, o aperfeiçoamento do preço mínimo é uma medida de emergência no qual deve ser mais rápido e menos burocrático;

**CONSIDERANDO** que a Borracha Natural, obtida a partir do látex da seringueira é um produto estratégico muito utilizado na fabricação de pneus, brinquedos, acessórios, calçados e autopeças, sendo que o setor da saúde é o segundo maior demandante da borracha natural, representando aproximadamente 13% do total com produtos como: luvas cirúrgicas, seringas, cateteres e cápsulas;

**CONSIDERANDO** que o Brasil produz 40% da borracha que consome, gerando mais de cem mil empregos diretos no campo e renda para inúmeras famílias que vivem da mencionada atividade. Ademais, ue outro dado relevante relacionado a questão ambiental é que através da Heveicultura é possível resgatar 15 kg de carbono da atmosfera a cada 1 kg de borracha natural produzida, porém, o produtor rural não é remunerado por tais "serviços ambientais";

**CONSIDERANDO** que a Heveicultura tem como principais benefícios sociais: ser um trabalho saudável; mão de obra bem remunerada; emprega o ano inteiro; fixa o trabalhador no campo e é uma cultura ambientalmente sustentável e adequada aos reclamos mundiais por um mundo menos poluído. Ademais, é necessário salientar também que a seringueira é cultivada nos Estados de São Paulo (representando 70% da produção nacional), Mato Grosso, Minas Gerais, Goiás, Espírito Santo, Pará, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Paraná, Amazonas e Acre;



Portanto, é de extrema importância que ações sejam adotadas, visando atender as justas reivindicações do Movimento Nacional de Produtores e Sangradores, entre elas: que se eleve a taxa de importação da borracha natural, como contraponto aos subsídios dos países asiáticos aos seus produtores, o que deveria configurar verdadeira concorrência desleal, ou seja, que se aumente a alíquota do imposto de importação (TEC - Tarifa Externa Comum) de 4,0% para 35%, associado a contingenciamento e a fixação do preço mínimo da borracha natural pago ao sangrador/produtor rural, de pelo menos R\$ 5,00 (cinco reais).

Diante ao exposto, estes Vereadores vêm por meio desta moção apoiar e prestigiar o empenho e a dedicação do **MOVIMENTO NACIONAL DE PRODUTORES E SANGRADORES DE BORRACHA NATURAL** por todas as questões levantadas nesta moção, que são de extrema importância para dar continuidade ao trabalho deste importante ramo em nosso país. Parabéns e vamos seguir em frente para uma heveicultura sempre melhor!

Para tanto:

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja inserto na Ata de nossos trabalhos Moção de Apoio **AO MOVIMENTO NACIONAL DE PRODUTORES E SANGRADORES DE BORRACHA NATURAL PARA ALTERAÇÃO DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DE FORMAÇÃO DO PREÇO DO COÁGULO NACIONAL (BORRACHA NATURAL NO CAMPO), TRAZENDO MELHORIAS SIGNIFICATIVAS AOS PRODUTORES E SANGRADORES, GARANTINDO A CONTINUIDADE À HEVEICULTURA BRASILEIRA.**

Monte Azul Paulista, 3 de abril de 2023.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br)

**E s t a d o d e S ã o P a u l o**



### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HGSU6ZF0CJR8B63N>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: HGSU-6ZF0-CJR8-B63N**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -